



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO
HÍDRICOS**

1. Anuênciia Prévia Municipal

O que é o serviço?

A Anuênciia Prévia Municipal é a permissão para localização e avaliação prévia de viabilidade de instalação, pelo Município, para os empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, que não sejam de impacto local ou não atendam ao porte limite estabelecido pela legislação vigente e cujo licenciamento se dê em outro nível de competência.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

A Instrução Normativa N° 03, de 18 de setembro de 2014 (que estabelece os procedimentos legais para requerimento de Anuênciia Prévia Municipal e dá outras providências), instrui que os documentos necessários para a formalização de processo de requerimento de Anuênciia Prévia Municipal são:

- I - Requerimento devidamente preenchido (modelo SEMMA);
- II - Cópia do requerimento ou do Cadastro Ambiental Rural – CAR, junto ao órgão competente para atividades realizadas em imóvel rural;
- III - Cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação Municipal - DAM) correspondente ao que for requerido (Anuênciia Prévia Municipal ou Autorização Ambiental);
- IV - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;
- V - Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
- VI - Cópia autenticada da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada;
- VII - Em caso de a atividade estar localizada em Zona Rural do Município, apresentar cópia autenticada da Certidão de Ônus e CCIR atualizada do imóvel rural (emitido a no máximo 60 dias);



VIII - Cópia autenticada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (registrado no Município onde será realizada a atividade) ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Serviço online?

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Principais etapas para processamento do serviço

A partir do recebimento do requerimento devidamente preenchido, é realizada a conferência dos documentos apresentados. Confirmada a regularidade da documentação, procede-se à visita técnica ao empreendimento e à emissão do parecer técnico pelo Fiscal Ambiental responsável pela vistoria. Após a emissão do parecer técnico favorável, o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos expede a Anuência Prévia Municipal.

Canais de comunicação com o usuário:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Período de solicitação

Serviços podem ser solicitados a qualquer momento

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

Serão emitidas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos respectivos processos.

Formas de prestação do serviço:

A partir do recebimento do requerimento e da documentação necessária, a solicitação é acatada e a prestação do serviço é imediatamente iniciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Mais informações quanto a prestação do serviço e andamento do mesmo, podem ser solicitadas pelos canais de contato oficiais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou presencialmente do prédio da secretaria.

Forma de acompanhamento:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Taxas e preços:

A prestação deste serviço requer o pagamento de uma taxa, podendo o requerente pedir a emissão da DAM (Documento de arrecadação Municipal) junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Jaguaré para o pagamento da mesma

Prioridades de atendimento:

O serviço é oferecido a todos os casos de maneira igualitária e imparcial

Previsão de tempo de espera para atendimento

No atendimento presencial, após a apresentação dos documentos necessários e a análise destes, o protocolo de requerimento de Anuência Prévia Municipal é imediatamente gerado. O solicitante é atendido prontamente e seu pedido é devidamente registrado.

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 99599-3659

(27) 99599-8814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO
HÍDRICOS**

1. *Fiscalização Ambiental*

O que é o serviço?

Trata-se uma ação de controle, exercida pela Prefeitura Municipal de Jaguaré, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para proteger os recursos ambientais, manter a integridade do meio ambiente, bem como assegurar o uso racional dos recursos naturais e seus subprodutos, coibindo as ações prejudiciais do ser humano sobre a natureza.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

O serviço pode ser requisitado via Denúncia Anônima feita aos canais de comunicação da Ouvidoria Municipal de Jaguaré.

Serviço online?

<https://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv/home/formulario/denuncia>

Principais etapas para processamento do serviço

A denúncia/solicitação é acatada; logo após é feita uma visita técnica ao local, para vistoria e avaliação das condições gerais; posteriormente é emitido parecer técnico do responsável pela operação de fiscalização, onde são apresentadas as constatações feitas no momento da vistoria, bem como os caminhos e providências a serem tomadas para a resolução da problemática denunciada e, por fim, fundamentando-se na legislação vigente, são tomadas as medidas cabíveis e/ou é feito o encaminhamento do caso para os órgãos competentes, quando a ação resolutiva fugir do campo de atuação desta secretaria.

Canais de comunicação com o usuário:



- Telefones: (27) 99599-8814– Ouvidoria Municipal
- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Período de solicitação

Serviços podem ser solicitados a qualquer momento

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

Após o recebimento da denúncia/solicitação, o serviço de fiscalização é imediatamente iniciado, com resposta ao solicitante dentro do prazo de 10, 15 ou 30 dias, à depender das especificidades do caso.

Formas de prestação do serviço:

A partir do recebimento da Denuncia feita via Ouvidoria Municipal, a solicitação é acatada e a prestação do serviço é imediatamente iniciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Forma de acompanhamento:

- Telefones: (27) 99599-8814 – Ouvidoria Municipal
- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Taxas e preços:

O serviço é prestado de maneira gratuita pelo Poder Público, que se incumbe do dever de garantir ao município o direito constitucional de acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Prioridades de atendimento:

O serviço é oferecido a todos os casos de maneira igualitária e imparcial

Previsão de tempo de espera para atendimento

No atendimento presencial, no ato do protocolo da denúncia/solicitação, o requerente é imediatamente atendido e tem seu pedido acatado. Após o recebimento da denúncia/solicitação, o serviço de fiscalização é imediatamente iniciado, com resposta ao solicitante dentro do prazo de 10, 15 ou 30 dias, à depender das especificidades do caso.

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 99599-3659

(27) 99599-8814



Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES - Telefone (27) 99599-8814 -
E-mail: controladoria@jaguare.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO
HÍDRICOS**

1. Agendamento para poda de árvores

O que é o serviço?

Ação da Prefeitura de Jaguaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que visa proporcionar mais comodidade e qualidade de vida à população, fazendo a poda das árvores dos locais públicos, garantindo a segurança e a beleza paisagística do município.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

O serviço pode ser requisitado pelos canais de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ou presencialmente no prédio da secretaria. A solicitação é feita de maneira simples e objetiva, informando o nome, local e telefone para contato

Serviço online?

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659;
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br;

Principais etapas para processamento do serviço

Após o recebimento da solicitação, a demanda entra para a Planilha de Controle de Podas e é atendida de acordo com a ordem de chegada do requerimento pela equipe de poda.

Canais de comunicação com o usuário:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura



- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Período de solicitação

Serviços podem ser solicitados a qualquer momento

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

Após o recebimento da solicitação, a demanda entra para a Planilha de Controle de Podas e é atendida de acordo com a ordem de chegada do requerimento.

Formas de prestação do serviço:

O serviço, bem como informações do andamento do mesmo, pode ser solicitado pelos canais de contato oficiais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou presencialmente no prédio da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Forma de acompanhamento:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Taxas e preços:

A prestação deste serviço é oferecida gratuitamente pela Prefeitura de Jaguaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Prioridades de atendimento:

O serviço é oferecido a todos os casos de maneira igualitária e imparcial

Previsão de tempo de espera para atendimento

Após o recebimento da solicitação, a demanda entra para a Planilha de Controle de Podas e é atendida de acordo com a ordem de chegada do requerimento.

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 99599-3659

(27) 99599-8814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO
HÍDRICOS**

1. Autorização para corte de árvore

O que é o serviço?

Visando a garantia do direito constitucional de todo cidadão ao meio ambiente equilibrado, o serviço é prestado pela Prefeitura Municipal de Jaguaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de maneira a regular a atividade de corte de árvores, não nativas, isoladas, em conformidade com a legislação vigente e seguindo os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa N° 05, de 15 de maio de 2018.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

O serviço pode ser solicitado pelos canais de contato oficiais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou presencialmente no prédio da secretaria.

De acordo com a Instrução Normativa N° 05, de 15 de maio de 2018, o Requerimento de Autorização para Corte de Árvore deverá conter:

I - Formulário devidamente preenchido (disponível no site da Prefeitura de Jaguaré);

II - Cópia do RG ou CPF do proprietário do imóvel;

III - Cópia do comprovante de residência;

IV - Cópia do comprovante de pagamento da taxa (DAM);

V - Cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel sujeito ao corte de árvore.

Serviço online?

O serviço pode ser solicitado pelos canais de contato oficiais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou presencialmente no prédio da secretaria

Principais etapas para processamento do serviço

Após o recebimento do requerimento de Autorização para Corte de Árvore, acompanhado dos documentos necessários, é realizada uma visita técnica ao local pelo Fiscal Ambiental, que emite parecer contendo suas constatações e considerações. Após a emissão do parecer técnico



favorável, o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos verifica a regularidade do processo e expede a Anuênciam para Corte de Árvore. Ressalta-se que a SEMMA apenas emite a autorização para o corte, ficando a cargo do requerente a execução da supressão do espécime.

Canais de comunicação com o usuário:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Período de solicitação

Serviços podem ser solicitados a qualquer momento

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

Após o recebimento do Requerimento de Autorização para Corte de Árvore constando todos os documentos necessários, a prestação do serviço é imediatamente iniciada. Com prazo maximo de 15 (quinze) dias.

Formas de prestação do serviço:

O serviço, bem como informações do andamento do mesmo, pode ser solicitado pelos canais de contato oficiais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou presencialmente no prédio da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Forma de acompanhamento:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Taxas e preços:

O serviço requer o pagamento de uma taxa, estabelecida pela Lei 1.152/2014, podendo o requerente pedir a emissão da DAM (Documento de arrecadação Municipal) junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Jaguaré para o pagamento da taxa.

Prioridades de atendimento:

O serviço é oferecido a todos os casos de maneira igualitária e imparcial

Previsão de tempo de espera para atendimento

No atendimento presencial, do ato do protocolo do Requerimento de autorização para corte de Árvore, o solicitante é imediatamente atendido e tem seu pedido acatado

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 99599-3659

(27) 99599-8814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO
HÍDRICOS**

1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA

O que é o serviço?

O serviço de EA consiste na intermediação entre poder público municipal e sociedade de modo geral através do desenvolvimento de projetos voltados a ações que visam aprimorar conhecimentos da população em relação a melhorias no meio ambiente ao qual estamos inseridos. A partir dos problemas identificados no município, os projetos possuem caráter orientativo relacionados ao meio ambiente. O profissional habilitado na área tem que, organizar, planejar e avaliar as melhores estratégias para decidir quais projetos e ações serão o melhor caminho para que a sociedade consiga entender a importância dos diversos seres vivos e não vivos ao qual compõem nosso ambiente de modo a preservar o que ainda nos resta. Em relação a Coleta Seletiva, são desenvolvidas palestras dentro da educação ambiental na comunidade escolar bem como nos bairros para que se possa adequar o serviço de acordo com as necessidades dos municípios e a disponibilidade da Associação de materiais recicláveis a Recicla Jaguaré.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

Para agendar as palestras de EA e Coleta Seletiva é necessário o envio de um ofício. Além desses dois temas as palestras abordam também temas interligados como por exemplo Aquecimento Global, Ação humana no meio Ecológico, dentre outros.

Serviço online?

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659;
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br;

Principais etapas para processamento do serviço

A população pode acompanhar os serviços prestados através do site da prefeitura municipal e através das redes sociais da mesma.



Em relação a coleta seletiva, a população pode se dirigir a Associação de catadores de materiais recicláveis Recicla Jaguaré.

Canais de comunicação com o usuário:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Período de solicitação

Não existe um período específico. Entretanto é sugerido que em datas específicas como dia da água, solo, meio ambiente, dentre outros, que os interessados se manifestem.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

A depender das solicitações.

Formas de prestação do serviço:

O serviço, bem como informações do andamento do mesmo, pode ser solicitado pelos canais de contato oficiais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou presencialmente no prédio da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Forma de acompanhamento:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Taxas e preços:

Gratuito.

Prioridades de atendimento:

O serviço é oferecido a todos os casos de maneira igualitária e imparcial

Previsão de tempo de espera para atendimento

Na educação ambiental o tempo varia de acordo com a localização de cada escola, podendo ser atendidas até 4 escolas em 1 dia em horários alternados. Já na coleta seletiva acontece de acordo com o cronograma da rota, onde essa acontece de segunda a sábado.

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 99599-3659

(27) 99599-8814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO
HÍDRICOS**

1. Licenciamento Ambiental

O que é o serviço?

O Licenciamento Ambiental segundo Decreto N° 082/2014, constitui-se de um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de atividades, empreendimentos e/ou serviços que utilizam recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, direta ou indiretamente. Podendo, de acordo com o enquadramento referente quanto seu porte e potencial poluidor e/ou degradador, a atividade ser classificada em Classe I, II, III e IV, nas modalidades de LP, LI, LO, LU, LAR ou Classe Simplificada. Ao final do processo de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental é obtida, em que, o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, cujo objetivo é a redução da degradação ambiental causada pela atividade realizada no empreendimento.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

Os documentos exigidos para requerimento de licença na SEMMA são:

I - Requerimento de Licença devidamente preenchido (modelo SEMMA – Anexo I) www.jaguare.es.gov.br Link Meio Ambiente;

II - formulário de enquadramento de atividade (modelo SEMMA – Anexo II) com a coluna DADOS devidamente preenchida, para possibilitar o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento específico e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (www.jaguare.es.gov.br) Link Meio Ambiente;

III - sistema de Informação e Diagnóstico (SID) devidamente preenchido, específico para cada atividade. O Formulário deverá ser obtido no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaré (www.jaguare.es.gov.br) Link Meio Ambiente;

IV - Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) devidamente preenchido (modelo SEMMA – Anexo III) www.jaguare.es.gov.br Link Meio Ambiente;

V - Cópia do requerimento ou do Cadastro Ambiental Rural – CAR, junto ao órgão competente para atividades realizadas em imóvel rural;



VI - Cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM);

VII - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

VIII - cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;

IX - Cópia autenticada da Ata da eleição de Última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada;

X - Em caso de a atividade estar localizada em Zona Rural do Município, apresentar cópia autenticada da Certidão de Ônus atualizada do imóvel rural (emitido a no máximo 60 dias);

XI - cópia autenticada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (registrado no Município onde será realizada a atividade) ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

XII - original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo, inclusive telefone;

XIII - cópia de Certificado ou Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal - CTF/IBAMA (www.ibama.gov.br) Link Serviços;

XIV - se aplicável, original e cópia ou cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes;

XV - Em caso de supressão da vegetação, anuênciia do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), alterado pela medida provisória (MP) nº 2.080-60/01.

XVI - projetos pertinentes a Atividade a ser licenciada;

XVII - original ou cópia da folha da publicação em Jornal local de grande circulação do requerimento da respectiva licença - Prazo 30 (trinta) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMMA.

Os documentos listados estão disponíveis no site <http://www.jaguare.es.gov.br/pagina/ler/1037/meio-ambiente>.

Serviço online?

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659;
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br;
- O requerimento está disponível no site <http://www.jaguare.es.gov.br/pagina/ler/1037/meio-ambiente>.



Principais etapas para processamento do serviço

O requerente após recolher toda a documentação exigida, deve encaminhar para a SEMMA o arquivo para protocolo de abertura ou renovação de Licença Ambiental. Após o recolhimento e análise dos documentos, o técnico responsável pelo processo é direcionado para uma vistoria técnica, cujo objetivo é verificar as informações apresentadas. Após vistoria, confecção do parecer técnico e aprovação, a Licença Ambiental é emitida e retirada na SEMMA pelo requerente.

Canais de comunicação com o usuário:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Período de solicitação

Serviços podem ser solicitados a qualquer momento.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

Os prazos para a emissão da Licença Ambiental pela SEMMA são de acordo com as modalidades solicitadas para cada atividade, sendo que a Licença Simplificada - LS e a Autorização Ambiental – AA serão emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias e as Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO, Licença Ambiental de Regularização – LAR e Licença Única – LU serão emitidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento dos respectivos processos (Art. 17, Decreto Nº 082/2014).

Formas de prestação do serviço:

O serviço é solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMA, via e-mail ou presencialmente. O auxílio na confecção e elaboração dos documentos exigidos para o requerimento da Licença Ambiental, deverá ser realizada por um consultor técnico devidamente cadastrado na SEMMA. A posterior análise e continuidade do processo do Licenciamento Ambiental será realizado pelo técnico da própria SEMMA.

Forma de acompanhamento:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br



- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Taxas e preços:

O valor da taxa de licenciamento ambiental é variável quanto a atividade/serviço executado. O município apresenta um valor padrão de UFMJ, reajustado anualmente, onde cada serviço possui uma quantidade de UFMJ, obtendo ao final, o valor para a tipologia do serviço. A taxa DAM deve ser solicitada no Setor de Tributação.

Prioridades de atendimento:

O serviço é oferecido a todos os casos de maneira igualitária e imparcial

Previsão de tempo de espera para atendimento

Os prazos para a emissão da Licença Ambiental pela SEMMA são de acordo com as modalidades solicitadas para cada atividade, sendo que a Licença Simplificada - LS e a Autorização Ambiental – AA serão emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias e as Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO, Licença Ambiental de Regularização – LAR e Licença Única – LU serão emitidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento dos respectivos processos (Art. 17, Decreto Nº 082/2014).

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 99599-3659

(27) 99599-8814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES - Telefone (27) 99599-8814 -
E-mail: controladoria@jaguare.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO
HÍDRICOS**

1. Dispensa de Licenciamento Ambiental

O que é o serviço?

As atividades dispensadas de licenciamento ambiental municipal estão descritas quanto a função do porte e do potencial poluidor/degradador, onde apesar de serem consideradas de impacto ambiental insignificante, também devem adotar os controles ambientais necessários, as normas técnicas aplicáveis e atender a legislação vigente.

A dispensa de licenciamento ambiental refere-se, exclusivamente, aos aspectos ambientais da atividade passível de dispensa. No entanto, não exime o titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis, tão pouco da ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras.

Os empreendimentos dispensados de licenciamento junto a SEMMA, deverão realizar a solicitação de declaração de dispensa de licenciamento.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

Os documentos exigidos para requerimento da dispensa de licenciamento na SEMMA são:

- Requerimento devidamente preenchido (modelo SEMMA – Anexo I);
- Cópia do requerimento ou do Cadastro Ambiental Rural – CAR, junto ao órgão competente para atividades realizadas em imóvel rural;
- Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;
- Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
- Cópia autenticada da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada;
- Em caso da atividade estar localizada em Zona Rural do Município, apresentar cópia autenticada da Certidão de Ônus e CCIR atualizada do imóvel rural (emitido a no máximo 60 dias);



- Cópia autenticada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (registrado no Município onde será realizada a atividade) ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Cópia de Certificado ou Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal - CTF/IBAMA (www.ibama.gov.br) Link Serviços.

Os documentos listados estão disponíveis no site <http://www.jaguare.es.gov.br/pagina/ler/1037/meio-ambiente>.

Serviço online?

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659;
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br;
- O requerimento está disponível no site <http://www.jaguare.es.gov.br/pagina/ler/1037/meio-ambiente>.

Principais etapas para processamento do serviço

O requerente após recolher toda a documentação exigida, deve encaminhar para a SEMMA o arquivo para protocolo do requerimento de Dispensa de Licenciamento Ambiental. Após o recolhimento e análise dos documentos, o técnico responsável pelo processo é direcionado para uma vistoria técnica, cujo objetivo é verificar as informações apresentadas. Após vistoria, confecção do parecer técnico e aprovação, a Declaração da Dispensa de Licenciamento Ambiental é emitida e retirada na SEMMA pelo requerente.

Canais de comunicação com o usuário:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Período de solicitação

Serviços podem ser solicitados a qualquer momento.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

De acordo com a Instrução Normativa N°03, publicada em 18 de setembro de 2014, Art. 3º:
“A dispensa de licenciamento serão emitidas em um prazo maximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos respectivos processos.”



Formas de prestação do serviço:

O serviço é solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMA, via e-mail ou presencialmente. O auxílio na confecção e elaboração dos documentos exigidos para o requerimento da Dispensa de Licenciamento Ambiental, poderá ser realizada pelo próprio requerente. A posterior análise e continuidade do processo do Licenciamento Ambiental será realizado pelo técnico da própria SEMMA.

Forma de acompanhamento:

- Celular ou aplicativo de texto: (27) 99599-3659
- E-mail: meioambiente@jaguare.es.gov.br
- Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2358, Centro – Jaguaré-ES, ao lado da Prefeitura
- Dias e horário de atendimento: Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, das 12:30 horas às 17:00 horas.

Taxas e preços:

Não são cobradas taxas.

Prioridades de atendimento:

O serviço é oferecido a todos os casos de maneira igualitária e imparcial

Previsão de tempo de espera para atendimento

De acordo com a Instrução Normativa N°03, publicada em 18 de setembro de 2014, Art. 3º:

“A dispensa de licenciamento serão emitidas em um prazo maximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos respectivos processos.”

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 99599-3659

(27) 99599-8814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES - Telefone (27) 99599-8814 -
E-mail: controladoria@jaguare.es.gov.br